

EDITAL PROGEX Nº 004/2026

Seleção de estudantes do curso de Serviço Social para o Projeto de Extensão FORTALECER

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	03/06/2026
Período de inscrições	03/06 a 10/06/2026
Homologação das inscrições	11/06/20226
Período de avaliação curricular	12 a 16/06/2025
Período de entrevistas	17 e 18/06/2026
Resultado Final	19/06/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX), torna público o Edital nº 03/2026 para seleção de estudantes para compor o quadro de bolsistas do Projeto de Extensão FORTALECER, objeto do TED Senapen no 991223/2025, por meio de ações conjuntas entre a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) a ser executado no município de Campo Grande - MS, conforme especificações estabelecidas no presente Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Projeto Fortalecer é uma iniciativa desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça, a Defensoria Pública Local, a UFMS e a UCDB com o objetivo de promover o acesso à justiça, cidadania e garantia de direitos de pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais e seus familiares.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas aos estudantes matriculados no curso de Serviço Social.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão convocados(as) para assumir imediatamente a função de bolsista conforme a sua classificação.
- 3.3. Caso não esteja em condições de assumir a vaga no ato da convocação, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado.
- 3.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as), porém não convocados(as), comporão o Cadastro de Reserva, com a finalidade de ocupar vagas que surgirem no decorrer do projeto, durante a sua vigência.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1 Estar regularmente matriculado no curso de Serviço Social da UCDB;
- 4.2 Manter vínculo ativo com a UCDB durante todo o período de participação no projeto. A perda do vínculo constitui critério eliminatório automático;
- 4.3 Ter disponibilidade para dedicação de carga horária mínima de 20 horas semanais às atividades do Projeto;
- 4.4 Ter disponibilidade para visitas semanais em unidades do sistema penitenciário;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 5.1 Colaborar na elaboração do planejamento e na execução das atividades com base no plano de trabalho firmado entre as instituições;
- 5.2 Participação ativa nas atividades presenciais e remotas do projeto;
- 5.3 Sigilo profissional e confidencialidade quanto aos atendimentos realizados;
- 5.4 Respeito aos protocolos de segurança e convivência em ambientes prisionais
- 5.5 Atuar de maneira interdisciplinar, de forma a trabalhar com áreas e cursos distintos, respeitando a dignidade humana e os direitos fundamentais;
- 5.6 Cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais que poderão ser de maneira presencial e remota;
- 5.7 Participar, durante a sua permanência no projeto, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.8 Manter um bom rendimento acadêmico;
- 5.9 Envolver-se com a organização e sistematização (relatórios) das atividades desenvolvidas sob orientação do docente designado;
- 5.10 Ter compromisso, compreensão de trabalho interdisciplinar e facilidade de trato com o público-alvo;
- 5.11 Participar das capacitações ou oficinas promovidas pela coordenação do projeto;
- 5.12 Elaborar, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados;

6. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZOS

- 6.1. Período da inscrição: da abertura do Edital, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2026. Após o encerramento do período, por quaisquer hipóteses, não serão aceitos pedidos de complementação da documentação.
- 6.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/kAdXAibbA1gAiQL68> e anexar a seguinte documentação:
 - 6.2.1. Currículo, sendo preferencialmente o Currículo Lattes;
 - 6.2.2. Atestado de Matrícula;
 - 6.2.3. Histórico de notas;
- 6.3. A documentação deverá ser anexada no próprio formulário eletrônico.
- 6.4. O resultado

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Para a seleção serão analisados os seguintes critérios:
 - 7.1.1. Estar matriculado na Universidade Católica Dom Bosco no curso elencado no item 3.1;
 - 7.1.2. Candidatos residentes no Município de Campo Grande terão preferência;
 - 7.1.3. Rendimento acadêmico;
 - 7.1.4. Média semestral mais alta terá preferência;
 - 7.1.5. Período do curso de graduação;
 - 7.1.6. Entrevista com dia e horário previamente agendado
 - 7.1.5.1 A ausência na entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a), sem prévio aviso;
 - 7.1.5.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a), as informações prestadas na inscrição, das quais serão utilizadas para envio de comunicações e agendamentos das entrevistas.
 - 7.1.7. No caso de empate será selecionado o estudante:
 - a) maior capacidade de tempo para participar do projeto;
 - b) maior experiência acadêmica.
 - 7.1.7 A seleção será realizada por Comissão Específica formada por pela Coordenadora do Curso, pela docente designada e por representante da Área de Projetos e Cursos de Extensão.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. A vigência da bolsa será em consonância com a duração do projeto, pelo período máximo de 24 meses, condicionada à permanência do estudante no projeto e ao cumprimento das atividades e demais requisitos;
- 8.2. A bolsa terá renovação semestral, condicionada a matrícula dos estudantes na UCDB.
- 8.3. O valor da bolsa será de R\$750,00;
- 8.4. As atividades são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;
- 8.5. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), por meio do Sistema Convenir, em conta bancária específica por ele informada, que deverá ser individual, mediante apresentação de comprovante.
- 8.6. Equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em atrasos ou em não pagamento das bolsas.
- 8.7. A Universidade Católica Dom Bosco não possui qualquer responsabilidade pelo processamento ou eventuais intercorrências nos pagamentos das bolsas, cabendo ao beneficiário buscar esclarecimentos diretamente junto aos órgãos responsáveis.
- 8.8. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Projeto e à concessão de bolsa.
- 8.9. O bolsista fará jus a certificação de participação após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no projeto;
- 8.10. A concessão da bolsa no âmbito do Projeto Fortalecer tem caráter estritamente acadêmico, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a instituição de ensino. A bolsa é destinada exclusivamente ao custeio de atividades relacionadas ao projeto, sem gerar direitos trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros benefícios.
- 8.11. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução, podendo acontecer alterações no prazo do pagamento a qualquer tempo.

9. DO DESLIGAMENTO

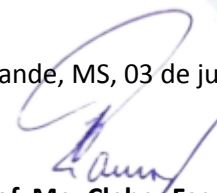
- 9.1. O(a) estudante será desligado(a) do e perderá sua bolsa (se a tiver) nos seguintes casos:
 - 9.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
 - 9.1.2. Não cumprimento das atividades programadas no mês;
 - 9.1.3. Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
 - 9.1.4. Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
 - 9.1.5. Faltas injustificadas superiores a 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
 - 9.1.6. Comportamentos inadequados ou desrespeito a normas institucionais;
 - 9.1.7. Solicitação do(a) docente responsável;
 - 9.1.8. Solicitação do(a) estudante(a);

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao ser aprovado neste processo de seleção, o(a) estudante está aceitando o cumprimento das normas regimentais da Universidade Católica Dom Bosco, mediante Termo de Compromisso e aos termos do presente Edital
- 10.2. As publicações em que o(a) estudante participar deverão fazer referência ao projeto, bem como ao(s) docente(s) participantes;

- 10.3. Os resultados das atividades poderão ser publicados em eventos e periódicos correlatos da Extensão e utilizados na produção de trabalhos de conclusão de curso, desde que tenham sido orientados pelo docente responsável.
- 10.4. Ao participar do processo de seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.
- 10.5. As dúvidas com relação a este Edital poderão ser direcionadas para o e-mail projetoscomunitarios@ucdb.br, as quais serão respondidas de acordo com a disponibilidade de atendimento da área responsável.
- 10.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), observar os dispositivos estabelecidos, incluindo os prazos e os procedimentos do presente Edital.
- 10.7. Ao participar deste Edital o(a) estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência sobre o tratamento de dados pessoais para finalidade específica e concorda com a política de privacidade da UCDB, disponível em <http://privacidade.ucdb.br/>
- 10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Área de Projetos e Cursos de Extensão, juntamente com a coordenação geral do Programa e com a Pró-Reitora de Graduação e Extensão.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2026.



Prof. Me. Cleber Fagundes Ramos
Pró-Reitor de Graduação e Extensão.
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.